



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.023, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores, a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Nova do Sul para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 14, inciso VIII, são fixados os subsídios dos Vereadores para a Legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 em R\$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais) mensais.

§ 1º A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores será de R\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).

§ 2º O Vereador que se ausentar na Ordem do Dia sem justificativa admissível, sofrerá redução de 1/8 (um oitavo) em seus subsídios.

§ 3º Os Vereadores farão jus a gratificação natalina que corresponderá a um subsídio mensal, em valor proporcional ao efetivo comparecimento às sessões ordinárias, no mês de dezembro de cada ano da Legislatura.

Art. 2º Nos casos de doença comprovada, o Vereador perceberá a totalidade de seus subsídios, deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 3º Os subsídios e a verba de representação do Presidente, fixados por esta Lei, serão reajustados nas mesmas épocas, e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano da Legislatura não será devido o reajuste de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de setembro de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DE 16/09/2024 A 30/09/2024
RESP: *Thielson Alves*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A0-7880-DEE2-7161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 16/09/2024 11:47:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DHIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 16/09/2024 12:01:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/05A0-7880-DEE2-7161>